



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**ATA DA 41ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL**  
**DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e vinte minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva e Carlos Santos de Oliveira.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **SÉRGIO DE SOUZA VERANI**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

**01. Processo nº 2014-191517**

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, critério de antiguidade, em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Paulo Maurício Pereira (Edital nº 24/2014)

Requerentes: Doutores José Nilo Ferreira, Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira, Sonia de Fátima Dias, Luiz Henrique Oliveira Marques, Arthur Narciso de Oliveira Neto, Daniela Brandão Ferreira, João Batista Damasceno, Lucia Regina Esteves de Magalhães,



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Werson Franco Pereira Rego, Ana Celia Montemor Soares Rios Gonçalves, Leila Santos Lopes, Mafalda Luchesse, Maria Christina Berardo Rucker, Luiz Roberto Ayoub, Fabio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, Roberto Câmara Lacê Brandão e Maria Luiz Obino Niederauer.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça que informou que todos os candidatos foram recomendados pelo Conselho da Magistratura.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** - Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, que votou no Doutor **José Nilo Ferreira**, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, LEILA MARIANO, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, MARIA AUGUSTA VAZ, SÉRGIO LÚCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, ODETE KNAACK DE SOUZA, JESSÉ TORRES, CELSO FERREIRA FILHO, GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, MAURO DICKSTEIN, MARCUS QUARESMA FERRAZ, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA E CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Resultado: "Por unanimidade, foi promovido ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de antiguidade, o Doutor José Nilo Ferreira."

### 02. Processo nº 2014-195546

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, critério de merecimento, em decorrência da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Ivone Ferreira Caetano. (Edital nº 28/2014)



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Requerentes: Doutores Adriana Lopes Moutinho, Maria Helena Pinto Machado Martins, Murilo André Kieling Cardona Pereira, Sergio Ricardo de Arruda Fernandes, Marcius da Costa Ferreira, Renato Lima Sertã, Lúcia Regina Esteves de Magalhães, Werson Franco Pereira Rego, Sergio Seabra Varella, Ana Celia Montemor Soares Rios Gonçalves, Leila Santos Lopes, Maria Isabel Paes Gonçalves, Denise Nicoll Simões, Mafalda Lucchese, Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho, Luiz Fernando de Andrade Pinto, Andrea Maciel Pacha, Maria Teresa Pontes Gazineu, Luiz Roberto Ayoub, Paulo Assed Estefan, Fabio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro e Maria Luiza Obino Niedrauer.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça que informou que eram remanescentes em lista as Excelentíssimas Doutoradas Adriana Lopes Moutinho, por duas vezes consecutivas e Maria Helena Pinto Machado Martins, por uma vez. Informou, ainda, que todos os candidatos haviam sido recomendados pelo Conselho da Magistratura.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** - Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, que passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para promoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Comunicou que os Doutores Gilberto Clovis Faria Matos e Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho eram remanescentes de lista, dispensando-se de fazer a pontuação dos referidos candidatos, uma vez que o registro de suas pontuações já foi efetivado em votações anteriores. Quanto aos demais candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando Ata da 41ª Sessão do Órgão Especial de 2014



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação ao Excelentíssimo Doutor **Murilo André Kieling Cardona** fez destaque à sua produtividade. Finalizou a pontuação do Excelentíssimo Doutor **Luiz Roberto Ayoub**, no quesito "produtividade", com 1 (um) ponto a mais, totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** votou nos Doutores Adriana Lopes Moutinho, Maria Helena Pinto Machado e Murilo André Kieling Cardona Pereira, sendo acompanhado integralmente pelos Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, LEILA MARIANO, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA INES DA PENHA GASPAR, VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, MARIA AUGUSTA VAZ, SÉRGIO LÚCIO E CRUZ, LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, ODETE KNAACK DE SOUZA e JESSÉ TORRES.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD** votou nas Doutoradas Adriana Lopes Moutinho, Maria Helena Pinto Machado e Lúcia Regina Esteves de Magalhães.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CELSO FERREIRA FILHO** votou nos Doutores Luiz Fernando de Andrade Pinto, Andrea Maciel Pachá e



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Denise Nicoll Simões.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA** votou nas Doutoras Lúcia Regina Esteves de Magalhães, Denise Nicoll Simões e Maria Isabel Paes Gonçalves.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** votou nos Doutores Luiz Fernando de Andrade Pinto, Maria Isabel Paes Gonçalves e Denise Nicoll Simões.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA** votou nos Doutores Adriana Lopes Moutinho, Luiz Roberto Ayoub e Denise Nicoll Simões.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DICKSTEIN** votou nos Doutores Luiz Roberto Ayoub, Maria Isabel Paes Gonçalves e Denise Nicoll Simões.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCUS QUARESMA FERRAZ** votou nos Doutores Adriana Lopes Moutinho, Maria Isabel Paes Gonçalves e Luiz Roberto Ayoub.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** votou nos Doutores Renato Lima Sertã, Ana Célia Montemor Soares Rios Gonçalves e Maria Tereza Pontes Gazineu.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **REINALDO PINTO ALBERTO FILHO** votou nos Doutores Luiz Roberto Ayoub, Maria Helena Pinto Machado e Maria Isabel Paes Gonçalves.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA** votou nos Doutores Luiz Roberto Ayoub, Maria Isabel Paes Gonçalves e Andrea Maciel Pachá.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA** votou nas Doutoras Lúcia Regina Esteves de Magalhães, Andrea Maciel



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Pachá e Denise Nicoll Simões.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, comunicou que a lista tríplice estava formada com os nomes dos Doutores Adriana Lopes Moutinho, com **16** (dezesesseis) votos; Maria Helena Pinto Machado Martins, **15** (quinze) votos e Murilo André Kieling Cardona Pereira, com **13** (treze) votos.

Resultado: "Lista tríplice formada com os nomes dos Doutores Adriana Lopes Moutinho, Maria Helena Pinto Machado Martins e Murilo André Kieling Cardona Pereira. Promovida ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de merecimento, a Doutora Adriana Lopes Moutinho, pela terceira vez consecutiva em lista de merecimento.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente parabenizou os Magistrados promovidos e comunicou que a solenidade de posse estava designada para às 17:30 horas.

Em seguida, deu prosseguimento ao julgamento dos processos da pauta administrativa.

### **03. Processo nº 2013-158870**

Assunto: Minuta de Resolução que aprova o Programa de Gestão Documental do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - PROGED/PJERJ.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta."

### **04. Processo nº 2014-165511**

Assunto: Minuta de Resolução que altera as Resoluções TJ/OE nº 02/2014 e 27/2014, modificando a competência territorial dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que menciona, e dá outras providências.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta."

### 05. Processo nº 2014-197861

Assunto: Anteprojeto de Lei que consolida os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas e comissionadas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi aprovado o Anteprojeto de Lei na forma proposta."

Turma Julgadora dos processos administrativos nº 03 a 05:

Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva e Carlos Santos de Oliveira.

Em seguida, anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

1. 0028955-51.2014.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
<b>PRESIDENTE</b>	DES. LEILA MARIANO
<b>RELATOR</b>	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
<b>ORIGEM</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC.	JOSÉ COTRIK NETO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MUNICÍPIO DE NITERÓI

LEGISL. LEI Nº 2575/2008 DO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fes uso da palavra a Dr<sup>a</sup> Priscila Danziger, pelo Município de Niteroi.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

2. 0048296-63.2014.8.19.0000

**CLASSE** IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA - CPC  
**PRESIDENTE** DES. LEILA MARIANO  
**RELATOR** DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**IMPUGTE** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAVOIR VIVRE APART HOTEL  
**ADVOGADO** DÁRIO MARTINS DE LIMA  
**IMPUGDO** NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA  
**IMPUGDO** LUCIR LEONE BORNIER DE OLIVEIRA  
**IMPUGDO** OSWALDO SÉRVULO TAVARES DA SILVA  
**ADVOGADO** ROBERTO SÉRVULO DA SILVA JUNIOR  
**ADVOGADO** OSWALDO SÉRVULO TAVARES DA SILVA  
**ADVOGADA** HELOISA SÉRVULO DA SILVA





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se parcialmente procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fez uso da palavra o Dr. Lauro Schuch, pelo impugnante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECAPASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA E DES. LUIZ ZVEITER.

3. 0026470-78.2014.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE
<b>PRESIDENTE</b>	DES. LEILA MARIANO
<b>RELATORA</b>	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
<b>ORIGEM</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>SUSCITANTE</b>	MUNICÍPIO DE CABO FRIO
<b>PROC.MUNIC.</b>	MARCOS TEIXEIRA DE MENESES
<b>SUSCITADO</b>	SINDICAF SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CABO FRIO
<b>ADVOGADO</b>	JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ PEREIRA FILHO
<b>ADVOGADO</b>	FELIPE TRAJANO DIAS DE OLIVEIRA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Fez uso da palavra o Dr. Márcio Ely, pelo Município de Cabo Frio.

4. 0014671-38.2014.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
<b>PRESIDENTE</b>	DES. LEILA MARIANO
<b>RELATOR</b>	DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
<b>ORIGEM</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES
ADVOGADO	RODRIGO DE ALMEIDA AMOY
IMPDO	EXMO SR DESEMBARGADOR RELADOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0061882-07.2013.8.19.0000
LITIS	SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE-SINDIPELRO-NF
LITIS	PETROBRAS TRANSPORTE S.A TRANSPETRO
ADVOGADA	LUCIANA MARIA GUALTER BASTOS
LITIS	INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - INEA
PROC. EST.	FELIPE DE MELO FONTE

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

5. 0024758-53.2014.8.19.0000

**CLASSE** MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATOR** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**IMPTE** SIND JUSTIÇA SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**ADVOGADA** CARLA VÉRAS MONTEIRO BRAME  
**IMPDO** EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK  
**IMPDO** EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
WILLIAM MACIEL ANDRADE

Julgamento iniciado na sessão do dia 24/11/2014: após votar o Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Relator, no sentido de acolher a preliminar de ilegitimidade passiva do 2º impetrado, extinguindo o feito em relação a ele com fundamento no artigo 267, VI, CPC, rejeitando as demais preliminares, bem assim julgando procedente o pedido para conceder a ordem, acompanhado pelos Desembargadores Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dicistein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Antonio



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz e Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz. O Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad informou que acompanhava o Relator e faria declaração de voto. O Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira divergiu, votando pela denegação da segurança. O Desembargador Luiz Zveiter pediu VISTA.

Aguarda a vista o Desembargador Valmir de Oliveira Silva. Este é o resultado provisório.

Impedida a Exma. Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

Fez uso da palavra a Dr<sup>a</sup> Carla Vêras Monteiro Brame, pelo impetrante.

6. 0034456-83.2014.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
<b>PRESIDENTE</b>	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
<b>RELATOR</b>	DES. LUIZ ZVEITER
<b>ORIGEM</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>IMPTE</b>	KATIA DA SILVEIRA SALVADOR
<b>ADVOGADO</b>	CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
<b>IMPDO</b>	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
<b>LITIS</b>	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO WILLIAM MACIEL ANDRADE
<b>PROC. EST.</b>	ERICK TAVARES RIBEIRO

Por unanimidade, acolheu-se a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam arguida pelo segundo impetrado, extinguindo o feito, sem resolução do mérito, em relação ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil; em rejeitar as preliminares de ilegitimidade passiva e de inadequação da via eleita suscitadas pela Presidente deste Tribunal de Justiça; bem como em acolher a preliminar de coisa julgada arguida pela primeira impetrada, extinguindo o feito sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil denegando a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Leila Mariano -  
Presidente.

7. 0053560-61.2014.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	CONFLITO DE COMPETENCIA
<b>PRESIDENTE</b>	DES. LEILA MARIANO
<b>RELATOR</b>	DES. LUIZ ZVEITER
<b>ORIGEM</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>SUSCITANTE</b>	EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
<b>SUSCITADO</b>	EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
<b>INTERESSADO</b>	COOPERATIVA REGIONAL SANANDUVA DE CARNES E DERIVADOS LTDA
<b>ADVOGADO</b>	DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES
<b>ADVOGADO</b>	LEONARDO BRAUNE
<b>INTERESSADO</b>	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 5ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, comunicou ao Plenário que o Grupo de Trabalho integrado pelos Desembargadores **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS**, **CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA** e **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** finalizou o trabalho relativo à redação e revisão de cerca de 54 enunciados de Conflitos de Competência julgados pelo Órgão Especial com efeito vinculante. Indagou ao Plenário quanto a possibilidade de publicação do referido trabalho, tendo sido deliberado no sentido de que o mesmo fosse submetido à análise antes de sua publicação.

8. 0026427-44.2014.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
<b>PRESIDENTE</b>	DES. LEILA MARIANO
<b>RELATOR</b>	DES. LUIZ ZVEITER
<b>ORIGEM</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>EMBTE</b>	FERNANDA ALTOÉ RUGERO
<b>ADVOGADO</b>	JORGE SOARES CHAIM
<b>ADVOGADO</b>	EUZEBIO DE JESUS SODRE JUNIOR
<b>ADVOGADO</b>	VINICIUS DE MELLO MARTINS
<b>EMBDO</b>	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
<b>PROC. EST.</b>	ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

9. 0011035-06.2010.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISORIA
<b>PRESIDENTE</b>	DES. LEILA MARIANO
<b>RELATOR</b>	DES. LUIZ ZVEITER
<b>ORIGEM</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>EMBT</b>	CRISTOVAO JACQUES AGUIAR
<b>ADVOGADO</b>	CRISTOVÃO JACQUES AGUIAR
<b>EMBDO</b>	VALTER MOREIRA DIAS E S/MULHER
<b>ADVOGADO</b>	MARCUS ANTONIO DOS ANJOS LACERDA
<b>ADVOGADO</b>	DANIEL GUSTAVO MAX PAUKOVITS TEIXEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

10. 0032714-23.2014.8.19.0000

**CLASSE** DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
**PRESIDENTE** DES. LEILA MARIANO  
**RELATORA** DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**REPRES:** EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
**PROC.MUNIC.** ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
**PROC.MUNIC.** ARLEUSE SALOTTO ALVES  
**REPDA** CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
**PROC.CAMARA** ALEXANDRE FARIA THULER  
**PROC.CAMARA** RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
**LEGISL.** LEI Nº 5060 DE 2014 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
**PROC. EST.** LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

11. 0037768-67.2014.8.19.0000

**CLASSE** MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
**PRESIDENTE** DES. LEILA MARIANO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**IMPTE** CARVALHO HOSKEN S A ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES  
**ADVOGADO** AFONSO CESAR BOABAID BURLAMAQUI  
**ADVOGADO** LUIZ DANIEL ACCIOLY BASTOS  
**IMPDO** EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE  
INSTRUMENTO Nº 0015585-05.2014.8.19.0000

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

12. 0014673-08.2014.8.19.0000

**CLASSE** ACAO RESCISORIA  
**PRESIDENTE** DES. LEILA MARIANO  
**RELATORA** DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**REVISOR** DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
**AUTOR** CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

	BANCO DO BRAISIL - PREVI
ADVOGADO	SERGIO EDUARDO FISHER
RÉ	ALDERINDA VIEIRA DE ALMEIDA
REU	AMARYLLIS DE ALMEIDA CARVALHO
REU	FRANCISCO CÉSAR XAVIER DE ALMEIDA
RÉ	JOANA D'ARC FERREIRA VÍZERU
RÉ	JUSSARA DA SILVA JARDIM
REU	LADISLAU XAVIER COUTO
LITIS	RENAN LOUREIRO LABORNE BORGES
ADVOGADO	RENAN LOUREIRO LABORNE BORGES

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo, sem resolução do mérito nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

13. 0015927-16.2014.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	ACAO RESCISORIA
<b>PRESIDENTE</b>	DES. LEILA MARIANO
<b>RELATORA</b>	DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
<b>ORIGEM</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>REVISOR</b>	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
AUTOR	DIBEK KIDS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	EMERSON TAVARES FILHO
ADVOGADA	FERNANDA RAPOZO TAVARES
REU	FELIZARDO TERÇAS RIBEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO MICHEL DAVID SALONIKIO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

14. 0069189-12.2013.8.19.0000

**CLASSE** MANDADO DE SEGURANCA  
**PRESIDENTE** DES. LEILA MARIANO  
**RELATOR** DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ  
**ORIGEM** CAMPOS DOS GOYTACAZES 3 VARA CRIMINAL  
**IMPTE** MARIA APARECIDA CLAUDINO PEREIRA  
**ADVOGADO** MANOEL CARLOS DA SILVA NETO  
**IMPDO** DES. RELATOR DA REV.CRIMINAL  
0047426-52.2013.8.19.0000

Por unanimidade de votos, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. MAURO DICKSTEIN.

15. 0041063-15.2014.8.19.0000

**CLASSE** CONFLITO DE COMPETENCIA  
**PRESIDENTE** DES. LEILA MARIANO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**SUSCITANTE** EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**SUSCITADO** EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**INTERESSADO** FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA  
**ADVOGADO** CELSO DE FARIA MONTEIRO  
**INTERESSADO** JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** JORGE ANTONIO MONTEIRO RIBEIRO

Julgamento iniciado na sessão de 17/11/2014: após votar o Desembargador Celso Ferreira Filho - Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando a competência da 23ª Câmara Cível, PEDIU VISTA o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira. Aguardam vista os Desembargadores Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza e Jessé Torres. Este é o resultado provisório.

Continuação de julgamento na sessão do dia 24/11/2014: o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, em seu voto



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

vista, votou no sentido do não conhecimento do Conflito de Competência. O Desembargador Celso Ferreira Filho, Relator, reconsiderou seu voto proferido na sessão anterior, votando no sentido do não conhecimento do Conflito de Competência. Os Desembargadores Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza e Jessé Torres, que aguardavam vista, votaram no sentido do não conhecimento do Conflito de Competência. Resultado: Por unanimidade, não se conheceu do Conflito de Competência nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Celso Ferreira Filho - Relator.

16. 0054054-23.2014.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	CONFLITO DE COMPETENCIA
<b>PRESIDENTE</b>	DES. LEILA MARIANO
<b>RELATORA</b>	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
<b>ORIGEM</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>SUSCITANTE</b>	EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
<b>SUSCITADO</b>	EGRÉGIA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
<b>INTERESSADA</b>	ELIANA CRISTINA ARESSO
<b>ADVOGADO</b>	CARLOS ALBERTO DA SILVA
<b>INTERESSADA</b>	IZAURA SOARES PEREIRA CURVELLO
<b>ADVOGADA</b>	ANA MARIA MAIA
<b>INTERESSADO</b>	MF CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
<b>ADVOGADO</b>	FÁBIO MARIANO SANTOS FONSECA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a Egrégia 8ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

17. 0048006-82.2013.8.19.0000

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE

**PRESIDENTE** DES. LEILA MARIANO

**RELATORA** DES. LEILA MARIANO

**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA

**EMBTE** SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO RIO DE JANEIRO SEPE RJ

**ADVOGADA** JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO** ÍTALO PIRES AGUIAR

**EMBDO** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PROC. EST.** RAFAEL GAIA EDAIS PEPE

**PROC. EST.** MARIANA DE SOUSA CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Leila Mariano, Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

18. 0056841-25.2014.8.19.0000

**CLASSE** AGRAVO NO DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE  
**PRESIDENTE** DES. LEILA MARIANO  
**RELATORA** DES. LEILA MARIANO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA REGIÃO DOS LAGOS ESTADUAL DOS PROFESSORES DA REGIÃO DOS LAGOS  
**ADVOGADO** RENATO GUIMARÃES LEITE LIMA  
**ADVOGADA** ADILAINÉ SILVA SOARES  
**ADVOGADO** ÍTALO PIRES AGUIAR  
**AGDO** MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO  
**PROC.MUNIC.** AGUINALDO SARCINELLI CAPPE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto da Desembargadora Leila Mariano, Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

19. 0024025-87.2014.8.19.0000

**CLASSE** MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATOR** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**IMPTE** CARLOTA LUCINA DE ANDRADE DELAI PICONE  
**ADVOGADA** GIOVANA IZIDORO GUEDES GARCIA  
**ADVOGADO** LEANDRO MELLO FROTA  
**IMPDO** EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** MARTA BRENNER

Julgamento iniciado na sessão de 10/11/2014: após votar o Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Relator, no sentido de conceder a segurança, acompanhado pelos Desembargadores Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Sérgio de Souza Verani e Maria Augusta Vaz; divergiu a Desembargadora Nilza Bitar que denegava a ordem, acompanhada pelos Desembargadores Sérgio Lúcio de Oliveria e Cruz e Nildson Araujo da Cruz. PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad. Aguardam vista os Desembargadores Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein e Caetano Ernesto da Fonseca Costa. Este é o resultado provisório.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Odete Knaack de Souza e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos declararam-se suspeitos.

Continuação do julgamento na sessão do dia 24/11/2014: após votar o Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad, em seu voto vista, acompanhando o voto do Relator, os Desembargadores Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Dickstein e Caetano Ernesto da Fonseca Costa, que aguardavam vista, votaram no sentido de denegar a segurança. Os Desembargadores Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira e Marcus Quaresma Ferraz, reconsideraram seus votos proferidos anteriormente, e votaram no sentido da denegação da segurança. Resultado: Por maioria de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Nilza Bitar, acompanhada pelos Desembargadores Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Nildson Araújo da Cruz, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira e Marcus Quaresma Ferraz, vencidos os Desembargadores Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Relator, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Sérgio de Souza Verani, Maria Augusta Vaz e Luiz Felipe da Silva Haddad que concediam a segurança.

Designada redatora do acórdão a Exma. Des. Nilza Bitar.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, relator.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

20. 0023904-59.2014.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
<b>PRESIDENTE</b>	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
<b>RELATOR</b>	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
<b>ORIGEM</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>IMPTE</b>	BIANCA PEREIRA GOMES
<b>ADVOGADA</b>	GIOVANA IZIDORO GUEDES GARCIA
<b>ADVOGADO</b>	LEANDRO MELLO FROTA
<b>ADVOGADA</b>	DANIELLE GOMES ALVES
<b>IMPDO</b>	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
<b>PROC. EST.</b>	ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Declarou-se suspeito o Exmoº Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

21. 0027975-07.2014.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
<b>PRESIDENTE</b>	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
<b>RELATOR</b>	DES. CELSO FERREIRA FILHO
<b>ORIGEM</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>IMPTE</b>	AMARA DE MATOS PESSANHA
<b>ADVOGADO</b>	JORGE SOARES CHAIM
<b>ADVOGADO</b>	EUZEBIO DE JESUS SODRE JUNIOR
<b>IMPDO</b>	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
<b>PROC. EST.</b>	JULIA VINHAES TORTIMA

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

22. 0034098-21.2014.8.19.0000

**CLASSE** MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATOR** DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**IMPTE** BRUNO CARLOS DE MORAES SANTOS  
**ADVOGADO** JORGE SOARES CHAIM  
**ADVOGADO** EUZEBIO DE JESUS SODRE JUNIOR  
**ADVOGADO** VINICIUS DE MELLO MARTINS  
**IMPDO** EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

23. 0039954-30.2012.8.19.0066

**CLASSE** AGRADO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** FERNANDO LEMME  
**AGDO** EDIMAR DA SILVA MORAIS  
**ADVOGADO** CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

24. 0157663-73.2001.8.19.0001

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRADO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** LEANDRO TELLES PIRES FIGUEIREDO  
**AGDO** DOM BEZERRA TRANSPORTES LTDA REP/P/CURADORIA ESPECIAL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

25. 0024250-40.2010.8.19.0003

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** JERRI ANDRADE PIRES  
**AGTE** RENATO BASTOS PONTES  
**ADVOGADO** JORGE MONTEIRO VALDEVINO  
**ADVOGADO** ANDERSON MACHADO OLIVEIRA  
**AGDO** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

26. 0160782-56.2012.8.19.0001

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
**ADVOGADO** IGOR LETHIERE DA SILVA  
**ADVOGADO** LUIZ CARLOS ZVEITER  
**AGDO** CONDOMINIO DO EDIFICIO MAXIME  
**ADVOGADO** ANTONIO DUARTE DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

27. 0175057-10.2012.8.19.0001

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TELEGRAFOS POSTALIS  
ADVOGADA LÚCIA PORTO NORONHA  
AGDO ARLINDO RAMOS DA SILVA JUNIOR  
ADVOGADO RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

28. 0230459-42.2013.8.19.0001

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE PETROBRÁS TRANSPORTE - TRANSPETROS SA  
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO  
ADVOGADA DANIELA SOARES DOMINGUES  
AGDA FATIMA CRISTINA ARAUJO SEQUEIROS BUENO  
ADVOGADA ROSANA HATHERLY ARRAIS DE CASTRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

29. 0022013-64.2006.8.19.0038

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICIPIO DE NOVA IGUACU  
**ADVOGADA** RENATA LIMA FERREIRA NUNES  
**ADVOGADO** RODRIGO GARCIA VERALDO  
**AGDA** ADMINISTRADORA IMOBILIARIA CAMELO LTDA.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

30. 0044546-80.2007.8.19.0038

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICIPIO DE NOVA IGUACU  
**PROC.MUNIC.** RODRIGO GARCIA VERALDO  
**AGDO** PAULO SERGIO GONCALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

31. 0011470-70.2010.8.19.0067

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU  
**PROC.MUNIC.** SERGIO DOS SANTOS DE BARROS  
**ADVOGADO** AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK  
MARTINS  
**AGDO** PAULO CESAR DE FIGUEIREDO ROCHA  
**DEF.PUBLICO** DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

32. 0132411-20.1991.8.19.0001

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
**AGDO** COMPANHIA LITORÂNEA DE IMÓVEIS  
**ADVOGADO** MARCELO ACHKAR CURY  
**ADVOGADO** LEONARDO ACHKAR CURY  
**ADVOGADO** CLEOBERTO CORDEIRO BENAION FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

33. 0057950-33.2009.8.19.0038

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICIPIO DE NOVA IGUACU  
**ADVOGADO** TIAGO RODRIGUES BARBOZA  
**ADVOGADO** SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS  
**ADVOGADO** OSCAR BITTENCOURT NETO  
**AGDO** VANDERLEI DE MORAIS  
**DEF.PUBLICO** DEFENSOR PÚBLICO (TJ000002)

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

34. 0385578-69.2008.8.19.0001

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI  
**ADVOGADO** GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADA            DALENE FRAGA DE OLIVEIRA  
AGDA                MARIA ELISABETE COUTINHO GONCALVES  
ADVOGADO         ARNALDO FRANCISCO NEVES NETO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

35. 0158104-64.1995.8.19.0001

**CLASSE**            AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL  
**PRESIDENTE**    DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA**        DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM**            TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.      PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
AGDO                ESPOLIO DE ROSSINI LOPES DA FONTE REP/P/S/INV  
ADVOGADO         LEONARDO PIETRO ANTONELLI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

36. 0186566-76.2005.8.19.0002

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICIPIO DE NITEROI  
**PROC.MUNIC.** EDUARDO SOBRAL TAVARES  
**PROC.MUNIC.** EDYR TEIXEIRA PINTO  
**PROC.MUNIC.** BRUNO SILVA NAVEGA  
**AGDO** ERASBE ANTONIO GONCALVES BARCELLOS  
**ADVOGADO** ERASBE ANTONIO GONCALVES BARCELLOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

37. 0070621-73.2007.8.19.0001

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ITAU UNIBANCO S A  
**ADVOGADO** GERALDO FRANCISCO DE BARROS GAZOS  
**ADVOGADO** CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA  
**AGDO** DANILO PINTO DOS SANTOS E S/MULHER  
**ADVOGADO** LUIZ ANTONIO CABRAL  
**ADVOGADO** FELIPE SILVA CABRAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte.

38. 0004150-16.1997.8.19.0037

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** EXPANSAO PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS LTDA.  
**ADVOGADO** MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ARAGÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO                   MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
ADVOGADO           ROBSON OLIVEIRA BREDER  
ADVOGADO           ALCIR TOLEDO DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

39. 0017460-14.2008.8.19.0002

**CLASSE**               AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
**PRESIDENTE**       DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA**         DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM**            TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.         GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR  
AGDA                APARECIDA MAGALHAES SIQUEIRA  
ADVOGADO         CARLOS FREDERICO SIQUEIRA DE AZEVEDO  
ADVOGADA         KARINE FARO SIQUEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Felipe Haddad.

40. 0056546-87.2011.8.19.0001

<b>CLASSE</b>	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL
<b>PRESIDENTE</b>	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
<b>RELATORA</b>	DES. NILZA BITAR
<b>ORIGEM</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>AGTE</b>	BENEDITO RODRIGUES SANTIAGO
<b>ADVOGADO</b>	CELSO CELESTINO DA CUNHA
<b>ADVOGADO</b>	JOSE SANTO CECILIANO
<b>AGDO</b>	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
<b>PROC. EST.</b>	FERNANDA L. MAINIER HACK

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

41. 0107591-33.2011.8.19.0001

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** VIRGINIA MARIA OLIVEIRA BORGES  
**ADVOGADO** ROSICLETO PIMENTEL DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** CÁTIA SILVEIRA FARIA LEMOS  
**AGDO** EVALDO DA VEIGA REP/P/S/HERDEIROS MATEUS  
JOAQUIM DA VEIGA E LIS MARIE VEIGA  
**ADVOGADO** JOSÉ LISBOA DA GAMA MALCHER  
**ADVOGADO** JOSÉ DE MENEZES DA GAMA MALCHER

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

42. 0008380-53.2013.8.19.0001

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** AMERICAN AIRLINES INC.  
**ADVOGADO** RAFAEL FERNANDES GURJAO TERCEIRO  
**ADVOGADO** RICARDO BERNARDI



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADA DR<sup>a</sup> CARLA CHRISTINA SCHNAPP GUIMARAES GALLO  
AGDO DANIEL ISAAC NIGRI  
ADVOGADO MARCOS STAMBOWSKY

Por unanimidade, negou-se provimento aos Agravos Regimentais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

43. 0012599-80.2011.8.19.0001

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ  
**PROC. EST.** BRUNO TERRA DE MORAES  
**AGDO** LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS REP/P/S/MAE  
CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO** DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

44. 0134716-69.1994.8.19.0001

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL

**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

**RELATORA** DES. NILZA BITAR

**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA

**EMBTE** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

**PROC.MUNIC.** FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO

**EMBDO** GRÊMIO ESP QUINTINO BOCAYUVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

45. 0279275-60.2010.8.19.0001



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**CLASSE** AGRADO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATORA** DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** CAROLINE GEBARA GRUNE FIORITO  
**PROC.MUNIC.** Denis George Haddad  
**AGDO** CONSTRUTORA SANTA ISABEL S A  
**ADVOGADO** GRACILIA HERMINIA AMORIM PORTELA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

46. 0053394-29.2014.8.19.0000

**CLASSE** AGRADO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATOR** DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** THIAGO SOARES ALEIXO DE CARVALHO  
**ADVOGADO** MAURÍCIO BARRETO CAMPOS  
**AGDO** EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

47. 0034473-22.2014.8.19.0000

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG (Em Exercício)  
**RELATOR** DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**AGDA** DÉBORA HOLANDA LEITE MENEZES  
**ADVOGADO** LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

48. 0061318-91.2014.8.19.0000

**CLASSE** AGRADO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATOR** DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ROBSON TORRES FERREIRA  
**ADVOGADO** IGOR LEAO DE SOUZA LIMA  
**AGDO** EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO  
CÍVEL N° 0285190-85.2013.8.19.0001

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

49. 0036506-19.2013.8.19.0000

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATOR** DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBTE EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

EMBDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO

LEGISL. LEI Nº 5138 DO ANO DE 2010 DO MUNICIPIO DO RIO DE  
JANEIRO ARTIGO 3º E SEUS INCISOS

PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

50. 0002880-72.2014.8.19.0000

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE  
INCONSTITUCIONALIDADE

**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

**RELATOR** DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN A. DIAS DE ARAUJO

EMBDO ASCOFERJ ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO  
FARMACÊUTICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO GUSTAVO REGIS NUNES SEMBLANO

EMBDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JANEIRO

LEGISL. LEI Nº 6501 DO ANO 2013 DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Impedida a Exma. Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira

51. 0060038-85.2014.8.19.0000

**CLASSE** AGRAVO NA ACAO RESCISORIA  
**PRESIDENTE** DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
**RELATOR** DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA  
AGDA DIANE SANTOS DE MEDEIROS  
AGDO EDUARDO JOSÉ ALMEIDA DE AGUIAR  
AGDO MARCIO LUIZ DOMINGUES ROCHA  
AGDO MARCOS MONTEIRO GRILLO  
AGDA SILENE SOARES DE CIQUEIRA





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, suspendeu a sessão até o início da solenidade de posse dos Excelentíssimos Doutores **JOSÉ NILO FERREIRA** e **ADRIANA LOPES MOUTINHO**, designada para às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e trinta e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, deu continuidade à sessão do Órgão Especial relativa à posse dos Excelentíssimos Doutores **JOSÉ NILO FERREIRA** e **ADRIANA LOPES MOUTINHO**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, MARIA AGUSTA VAS, LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, CELSO FERREIRA FILHO, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

A mesa principal foi composta pelos Excelentíssimo Doutor Ministro **MARCO AURÉLIO GASTALDI BUZI**, do Superior Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Doutor **HARIMAN DIAS DE ARAÚJO**, Procurador Geral da Ata da 41ª Sessão do Órgão Especial de 2014



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, representando o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual **PAULO MELO**, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e o Excelentíssimo Senhor Doutor **ROSSIDÉLIO LOPES DA FONTE**, presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro.

Iniciada a cerimônia, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **CELSO FERREIRA FILHO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BITENCOURT** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **JOSÉ LINO FERREIRA** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Após, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça e **ANTONIO JAYME BOENTE** para conduzirem ao Plenário a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito **ADRIANA LOPES MOUTINHO** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarada empossada no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, afirmou que: "Estamos hoje recebendo dois colegas do mais alto nível técnico e da maior humanidade. São colegas muito simples, que primaram sempre por deixar ir à frente seu trabalho. Hoje, são recebidos nessa Casa com Plenário bastante cheio". Que o Desembargador **JOSÉ NILO FERREIRA** ingressou na Magistratura em 1982, sendo o Magistrado com mais tempo de atividade na 1ª instância. Nos últimos 22 (vinte e dois) anos, esteve à frente da Regional de Santa Cruz. Que antes, o Magistrado atuou nas Comarcas de Barra do Piraí, Piraí, Valença, Resende, Rio Claro e Volta Redonda.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Com relação à Desembargadora **ADRIANA LOPES MOUTINHO** informou que tomou posse como Juíza em 1993 e, desde fevereiro de 2001, atuou como Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça. Que integra a Comissão de Segurança Institucional do Poder Judiciário, a Comissão Mista Institucional que estuda a implantação do sistema de videoconferência, da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comissão de Concurso Público para outorga das delegações das atividades notariais, do Grupo de Implementação e Gerenciamento do Banco Nacional de Mandados de Prisão e do Grupo Executivo de Trabalho para ampliação do sistema de videoconferência, tendo sido Juíza Criminal na Comarca de São João de Meriti e na Regional de Jacarepaguá.

Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, às dezoito hora, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, comunicou que os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **JOSÉ NILO FERREIRA** e **ADRIANA LOPES MOUTINHO** receberiam os cumprimentos no Salão Nobre, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2014

Desembargadora **LEILA MARIANO**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial  
do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2014

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.